



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/SESPA/2014.
PROCESSOS Nº: 2014/403001

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
011/SESPA/2014, QUE CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
– PRÓ-SAUDE

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, CRM/PA 1410, portador da C.I. n.º 3342138-PC/PA, CPF/MF nº 043.665.812-72, e de outro lado, a **OSS – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/150-08, Com sede na rua Guaicurus, 563 – Lapa, São Paulo/SP, CEP 05033-001, com estatuto arquivado no Centro de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da previsão legal prevista no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, e do disposto nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato nº 011/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de serviços auxiliares de Centro de Material e Esterilização (CME) do Hospital Público Estadual Galileu em razão da constituição de CME de funcionamento centralizado em serviço de saúde do mesmo contratante, importando na redução da remuneração contratual mensal em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as cláusulas do Contrato nº 011/SESPA/2014 e seus subsequentes Termos Aditivos não alterados pelo presente este instrumento.

§2º. O expediente oriundo do Hospital deverá ser protocolado no sistema informatizado da Administração Estadual, devendo constar da publicação do apostilamento o número sob o qual for tombado.

§3º. Até que venha ser apurado o custo operacional por quilo de roupa processada e publicado o primeiro apostilamento, o valor constante da presente cláusula será retido na sua integralidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as cláusulas do Contrato nº 011/SESPA/2014 e seus subseqüentes Termos Aditivos não alterados pelo presente este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

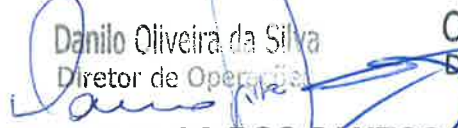
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, de de 2014.

11 JUN. 2014


HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA


DANILO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Operações
DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE


Carlos J. Massarenti
Diretor de Filantropia

Testemunhas:

1)
Nome:
RG:

2)
Nome:
RG: